



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 161/2010

DISPÕE SOBRE A COMPOSIÇÃO DOS FERIADOS, DURANTE O EXERCÍCIO DE 2010.

CÁSSIO MURILO TROVO HIDALGO - Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições;

DECRETA,

Art. 1º - Fica decretado a composição dos feriados, comunicando o comércio, indústria, prestadores de serviços e ao povo em geral, a composição de pauta de feriados Nacional, Estadual, Municipal e Religioso, que a partir do corrente exercício deverá ser obedecida para efeito de suspensão das atividades de trabalho em toda a área Municipal.

03 de junho – Dedicado a Corpus Christi (nacional);

13 de junho – Dedicado ao Padroeiro do Município – Santo Antonio (municipal);

07 de setembro – Dedicado à comemoração da independência e considerado dia de festa nacional brasileira (nacional);

12 de outubro – Dedicado a culto público e oficial à Nossa Senhora Aparecida, Padroeira do Brasil (nacional), e dedicado a comemoração da emancipação política do Município de Iporã (municipal);

31 de outubro – Dedicado ao "Dia do Evangélico" (municipal);

02 de novembro – Dedicado ao Culto aos mortos (nacional);

15 de novembro – Dedicado ao advento da República (nacional);

25 de dezembro – Dedicado à comemoração da Unidade Espiritual dos povos cristãos – Natal (nacional);

Art. 2º - Através de Decreto do Poder Executivo, poderá ser alterada a presente pauta, para atender as necessidades de legislação que venha a modificá-la.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Iporã-Pr, 10 de novembro de 2010.

CÁSSIO MURILO TROVO HIDALGO
Prefeito Municipal

Publicado(a) no Jornal
UMUARAMA ILUSTRADO
Órgão Oficial do Município
Edição nº 9026
Data, 11/11/2010
O FUNCIONÁRIO